



- Fica proibido o estacionamento de veículos na Av. Almte. Ary Parreiras em seu lado esquerdo, em direção a Av. Jornalista Alberto Torres, do trecho compreendido entre a Rua Ator Paulo Gustavo e Praia de Icaraí, no horário de 8h às 18h, enquanto durar a interdição por motivo de obra.
- Fica também autorizada a parada de ônibus na Av. Almte. Ary Parreiras na altura da Igreja de São Judas Tadeu.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Atos da Controladora

**PORTARIA Nº 11/CGM/2022**

Dispõe sobre a convocação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta da Prefeitura Municipal de Niterói para a realização de Oficinas de Monitoramento do Plano de Integridade – Previne Niterói.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.466/20, que institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* no Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei supracitada;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 012/CGM/2021, que institui os requisitos para a atribuição do Selo de Integridade e *Compliance* – Previne Niterói 2021-2022 aos Órgãos e Entidades e Certificação dos(as) Gestores(as) de Sistemas de Integridade da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar a implementação da Política de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Niterói visando fortalecer o sistema de Integridade e *Compliance* do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar o grau de cumprimento das ações do Plano Previne Niterói dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Niterói;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Cronograma com datas para a realização de Oficinas de Monitoramento das ações do Plano de Integridade – Previne Niterói, com os servidores responsáveis, incluindo os integrantes do Controle Interno dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Niterói;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** As Oficinas de Monitoramento ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Oficinas de Monitoramento do cumprimento das Ações do Plano de Integridade – Previne Niterói			
	Órgãos/Entidades	Data	Horário
1.	Secretaria Municipal do Consumidor – <b>SMDC</b>	01/08/2022	10h00 – 12h00
2.	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - <b>SMCTI</b>	01/08/2022	15h00 – 17h00
3.	Companhia de Limpeza de Niterói – <b>CLIN</b>	02/08/2022	10h00 – 12h00
4.	Niterói, Transporte e Trânsito – <b>NITTRANS</b>	03/08/2022	10h00 – 12h00
5.	Secretaria Municipal de Acessibilidade - <b>SMAC</b>	03/08/2022	15h00 – 17h00
6.	Secretaria Municipal da Fazenda – <b>SMF</b>	04/08/2022	10h00 – 12h00
7.	Secretaria Municipal de Obras – <b>SMO</b>	05/08/2022	10h00 – 12h00
8.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – <b>SMASES</b>	05/08/2022	15h00 – 17h00
9.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – <b>SECONSER</b>	08/08/2022	10h00 – 12h00
10.	Secretaria Municipal de Educação – <b>SME</b>	08/08/2022	15h00 – 17h00
11.	Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – <b>EMUSA</b>	09/08/2022	10h00 – 12h00
12.	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – <b>SMHRF</b>	10/08/2022	10h00 – 12h00
13.	Niterói Previdência – <b>NITPREV</b>	10/08/2022	15h00 – 17h00
14.	Fundação Municipal de Educação – <b>FME</b>	11/08/2022	10h00 – 12h00
15.	Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - <b>NELTUR</b>	12/08/2022	10h00 – 12h00
16.	Fundação Estatal de Saúde de Niterói - <b>FESAÚDE</b>	12/08/2022	15h00 – 17h00
17.	Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói – <b>SEPLAG</b>	15/08/2022	10h00 – 12h00
18.	Secretaria Municipal de Administração – <b>SMA</b>	16/08/2022	10h00 – 12h00
19.	Fundação Municipal da Saúde – <b>FMS</b>	16/08/2022	15h00 – 17h00
20.	Procuradoria Geral do Município – <b>PGM</b>	17/08/2022	10h00 – 12h00
21.	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - <b>SAE</b>	17/08/2022	15h00 – 17h00
22.	Secretaria Municipal do Clima – <b>SECLIMA</b>	18/08/2022	10h00 – 12h00
23.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - <b>SEDEN</b>	18/08/2022	15h00 – 17h00
24.	Secretaria Municipal de Participação Social - <b>SEMPAS</b>	19/08/2022	10h00 – 12h00
25.	Secretaria Municipal de Governo – <b>SEMUG</b>	19/08/2022	15h00 – 17h00
26.	Secretaria de Ordem Pública – <b>SEOP</b>	22/08/2022	10h00 – 12h00
27.	Secretaria Executiva – <b>SEXEC</b>	22/08/2022	15h00 – 17h00
28.	Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - <b>SMARHS</b>	23/08/2022	10h00 – 12h00
29.	Secretaria Municipal de Cultura - <b>SMC</b>	23/08/2022	15h00 – 17h00
30.	Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - <b>SMDCG</b>	24/08/2022	10h00 – 12h00
31.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - <b>SMDH</b>	24/08/2022	15h00 – 17h00
32.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - <b>SMEL</b>	25/08/2022	10h00 – 12h00
33.	Secretaria Municipal do Idoso - <b>SMID</b>	25/08/2022	15h00 – 17h00
34.	Secretaria Municipal de Urbanismo - <b>SMU</b>	26/08/2022	10h00 – 12h00
35.	Fundação de Artes de Niterói – <b>FAN</b>	26/08/2022	15h00 – 17h00

**PORTARIA Nº 012/CGM/2022**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – GIR 002.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;



**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, na prestação de contas de governo do Município de Niterói (GIR 002), quanto a:

I – auditorias externas; e

II – mínimo constitucional de educação, para adequar à Nota Técnica TCE/RJ nº 5, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O GIR 002 atualizado será publicado no *site* da CGM.

Art. 2º O Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar na identificação e mitigação dos principais riscos na prestação de contas de governo que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 14 /CGM/2022**

Dispõem sobre a criação da Comissão de Compliance entre a Controladoria Geral do Município de Niterói-CGM, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a Ordem dos Advogados Seccional Niterói - OAB/NITERÓI e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ.

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.466/20, que institui a política de promoção de integridade e *compliance* no Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município, conforme o art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.466/2020,

**CONSIDERANDO** os acordos de cooperação técnica que entre si celebraram a CGM-Niterói, a PGM-Niterói, a OAB-Niterói e o CERCERJ, visando o desenvolvimento de ações de fomento à integridade e *compliance* no setor público e privado, no âmbito do Programa de Integridade – Previne Niterói;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar as diretrizes da cultura de integridade e *compliance*, fortalecer a atuação dos agentes públicos e privados, divulgar materiais instrucionais para agentes públicos, organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com a Administração Pública do Município de Niterói.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o nome dos integrantes da Comissão de *Compliance* da Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a Ordem dos Advogados Seccional Niterói - OAB/NITERÓI e do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ.

**Titular:** João Carlos Romualdo (CRCRJ);

**Suplente:** Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro (CRCRJ).

**Titular:** Marcos Vinicius Souza do Carmo (PGM-NITERÓI).

**Suplente:** Soraya Portela Cesarino (PGM-NITERÓI).

**Titular:** Maria Célia Toro Fernandez (OAB/RJ);

**Suplente:** Raquel Muniz da Fonseca (OAB/RJ).

**Titular:** Arlindo Nascimento Rocha (CGM-NITERÓI)

**Suplente:** Pamella Quevedo Magalhães (CGM-NITERÓI)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho da Controladora**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, no valor de R\$2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), visando a inscrição para 2 servidores na Formação de Auditor Líder e Implementador de Sistemas de Gestão Antissuborno e Compliance ISO 37001 e ISO 37301, a ser iniciado no dia 05 de julho de 2022 na modalidade on-line e em tempo real.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR  
EDITAL CEJUR Nº 11 DE 2022**

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário para Estágio Forense, **final de fila**, abaixo relacionados :

**1. CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS
60	Natália De França Marins
78	Raquel Alves De Marins
85	Luiz Felipe Fernandes Arrepiá

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item IX do Edital PGM nº 01 de 2021, ANEXADAS, em formato PDF, para o e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com O ASSUNTO: **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia **11 de julho de 2022**:

a) **Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;**

b) **Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);**

c) **Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;**

d) **Histórico escolar atualizado;**

e) **Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou**

**protocolo de requerimento da inscrição;**

f) **foto 3 x 4;**